Diário Oficial do **Município** 006

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 - Barra do Mendes - Bahia

DECRETO Nº 028, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a desincorporação do INSS e dá outras providências.

Antônio Barreto de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

- Art. 1º Fica desincorporado do Passivo Circulante o INSS, registrado à conta com atributo (F) até o valor de R\$ 5.000,000,00 (Cinco milhões de reais) conforme Pedido de Parcelamento de Débitos – PEPAR e/ou outro que vier a substitui-lo.
- Parágrafo 1º O memorial justificativo da desincorporação está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.
- Parágrafo 2º O valor desincorporado do Passivo Circulante da Conta INSS com atributo (F) será incorporado ao Passivo Não Circulante, à conta Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado (P).
- Art. 2º Fica a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

Antonio Barreto de Oliveira Prefeito Municipal

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba